

**PORTARIA MUNICIPAL Nº173 DE 21 SETEMBRO DE 2015.**

**“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Sra. APARECIDA CARVALHO RONDA DE OLIVEIRA**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo início em **20/09/2015 e término em 18/12/2015**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 775/2008 e artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº022/2010.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/09/2015, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 21 de Setembro de 2015.

**Cristóvão Masson**

**Prefeito Municipal**